



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇA, 970 - CEP 13620
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

LEI Nº 621, de 30 de junho de 1.983.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional na Tesouraria Municipal, no montante de Cr\$3.000.000,00, a ser utilizado na aquisição de equipamento rodoviário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de/ Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) suplementar à dotação .. / 0601.1688534.1.003-Serviços de Estradas de Rodagem Municipal- Setor de Estradas Municipais, alocado no elemento 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente do orçamento vigente, destinado à aquisição de uma pá-carregadeira usada, em bom estado de conservação, para o serviço Estradas de Rodagem Municipal.

Parágrafo Único - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a realizar a presente aquisição através de pagamento à vista ou a prazo, conforme a disponibilidade financeira da Tesouraria Municipal.

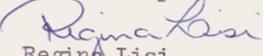
Artigo 2º- A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de junho de 1.983.


LAERTE GANÚO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Regina Lisi
Secretaria da Prefeitura